

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de capacitação institucional com foco no aprimoramento da gestão pública transparente, com base nas normas exigidas pelos Tribunais de Contas e entidades de controle para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 032/2025, conforme Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de capacitação institucional com foco no aprimoramento da gestão pública transparente, com base nas normas exigidas pelos Tribunais de Contas e entidades de controle para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal

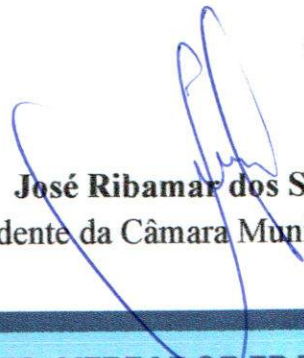
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

04. Valor Total Estimado: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto (MA), 05 de novembro de 2025.


José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA